



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA

TELEFONES/FAX: (34) 3674-1220 / 3674-1230 / (34) 3674-1210

RUA JOSÉ LONDE FILHO, 354 - CEP 38870-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO MUNICIPAL Nº 048 DE 04 DE JULHO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE A VENDA DE BEBIDAS EM GARRAFAS DE VIDRO NOS BARES E BARRACAS, NA PRAÇA SINVAL MORAIS DE OLIVEIRA, ÁREA DE REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES DO DESFILE DE CARRO DE BOI E CAVALGADA NO MUNICÍPIO DE MATUTINA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ”

O Prefeito Municipal da cidade de Matutina, estado de Minas Gerais, **GILBERTO ERNANE DE LIMA**, no uso de suas atribuições legais dispostas no inciso V do artigo 210 da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO as festividades do Desfile de Carro de Boi e Cavalgada, a realizar-se no período de 08 a 10 do mês de Julho de 2022;

CONSIDERANDO, o interesse da Administração Pública;

DECRETA:

Art. 1º- Fica proibida a venda de alimentos e bebidas servidos em recipientes e utensílios provenientes de materiais cortantes (bebidas em garrafas de vidro) durante o período das Festividades de Carro de Boi e Cavalgada, em todos os bares, barracas e demais comércios na Praça Sinval Moraes de Oliveira, área onde serão realizados os eventos.

Art.2º - Será permitida a entrada de veículos, na área central, onde serão realizadas as festividades, **SOMENTE** os moradores do local e demais pessoas com apresentação de crachá de autorização, unicamente para abastecimento das barracas e equipe organizadora do evento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA

TELEFONES/FAX: (34) 3674-1220 / 3674-1230 / (34) 3674-1210

RUA JOSÉ LONDE FILHO, 354 - CEP 38870-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 3º - Fica proibida a venda de bebidas alcoólicas a menores de 18 (dezoito) anos.

Art. 4º- O descumprimento dos dispositivos deste Decreto pelos comerciantes e donos das barracas, levará à notificação, ao recolhimento de suas mercadorias e ao fechamento do comércio ou barracas executados pelos agentes do Município.

Art. 5º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matutina, aos 04 de julho de 2022.


GILBERTO ERNANE DE LIMA

PREFEITO MUNICIPAL DE MATUTINA